



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026 e dá outras providências.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 70.704, de 22 de junho de 2026, que disciplina o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO FINALMENTE o interesse da Administração Municipal em compatibilizar o expediente dos servidores públicos municipais com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA de 2026, quando realizados em dias úteis, encerrar-se-á 3 (três) horas antes do horário previsto para o início da partida, considerando o horário de Brasília, conforme divulgado oficialmente pela FIFA.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis ao interesse público, os quais manterão seu funcionamento normal, especialmente os serviços de saúde, transporte de pacientes, limpeza pública, vigilância, Conselho Tutelar e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Em razão da manutenção regular dos serviços essenciais de que trata o caput deste artigo, eventual cumprimento de jornada em horário coincidente com os jogos da Seleção Brasileira de Futebol não gerará direito ao pagamento de horas extraordinárias, adicional ou qualquer outra vantagem pecuniária, desde que observado o horário normal de trabalho e a escala regularmente estabelecida pela Administração Municipal.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 23 de junho de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 207

Conforme Lei Municipal

Página 3 de 3

Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios/SP, 22 de junho de 2026.

Valdeci José Fernandes
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2026
DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026 e dá outras providências.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 70.704, de 22 de junho de 2026, que disciplina o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO FINALMENTE o interesse da Administração Municipal em compatibilizar o expediente dos servidores públicos municipais com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA de 2026, quando realizados em dias úteis, encerrar-se-á 3 (três) horas antes do horário previsto para o início da partida, considerando o horário de Brasília, conforme divulgado oficialmente pela FIFA.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis ao interesse público, os quais manterão seu funcionamento normal, especialmente os serviços de saúde, transporte de pacientes, limpeza pública, vigilância, Conselho Tutelar e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Em razão da manutenção regular

dos serviços essenciais de que trata o caput deste artigo, eventual cumprimento de jornada em horário coincidente com os jogos da Seleção Brasileira de Futebol não gerará direito ao pagamento de horas extraordinárias, adicional ou qualquer outra vantagem pecuniária, desde que observado o horário normal de trabalho e a escala regularmente estabelecida pela Administração Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 23 de junho de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE